

## Atenção ao prazo de envio de atualização do Plano de Ação do SIAFIC

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Controle Externo, com fulcro no art. 36 da [Resolução TCE/MS nº 88/2018](#), comunica a todos os seus jurisdicionados que se atentem à [Resolução TCE/MS nº 201](#), de 10 de outubro de 2023, que tornou obrigatório ao Estado de Mato Grosso do Sul e aos Municípios jurisdicionados, o encaminhamento, até o **dia 20 de novembro de 2023**, via TCE-Digital, da atualização do Plano de Ação da implantação do SIAFIC, contendo:

I - o XML nº 1 SIAFIC – com a data prevista para a adequação dos requisitos mínimos de qualidade, conforme modelo disponibilizado no Portal do Jurisdicionado (Link: <https://www.tce.ms.gov.br/portaljurisdicionado/modelos/siafic>)

II - o plano de ação da implantação do SIAFIC;

III - o comprovante de divulgação do Plano de Ação, em meio eletrônico de amplo acesso público.

O plano de ação atualizado deverá ser assinado digitalmente pelo Chefe do Poder Executivo e pelo responsável contábil e o titular do controle interno, devidamente cadastrados no Sistema e-CJUR.

As solicitações de esclarecimentos ou envio de dúvidas devem ser formalizadas exclusivamente pelo “**Jurisdicionado**”, devidamente cadastrado no Sistema e-CJUR, e encaminhadas no e-mail [atendimento@tce.ms.gov.br](mailto:atendimento@tce.ms.gov.br).

**Eduardo dos Santos Dionizio**

Diretor da Secretaria de Controle Externo – SECEX/TCE-MS

Este texto não substitui o publicado no [DOE TCE/MS nº 3569](#) do dia 23 de outubro de 2023.